

**LEI MUNICIPAL Nº 135/2002**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 123.000,00(CENTO E VINTE E TRÊS MIL E REAIS)**

**A SRA. NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) com a seguinte denominação:

**Órgão:**05-Sec. Agric.,Com,Ind,Pec,Turis, Des, Obras  
**Proj/Ativ:**1030- Pavimentação Asfáltica  
**Rubrica:**4.4.90.51.00.00.001-Obras e Instalações  
**Valor:**R\$123.000,00

**TOTAL R\$123.000,00**

Art.2º Para cobertura do credito descrito no artigo anterior, servira de recurso a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:**02-Gabinete da Prefeita  
**Unidade:**01-Unidade subordinada  
**Proj/Ativ:**2002-Manutenção das atividades do Gabinete da Prefeita  
**Rubrica:**3.1.90.13.01.01.0001-FGTS –Servidores  
**Valor:**R\$3.000,00

**Órgão:**05-Sec.da Agric.Com.Ind.Pec.Turis.Des.e Obras  
**Unidade:**02-Unidade de Diretoria de Obras  
**Proj/Ativ:**1029- Abertura de Ruas  
**Rubrica:**4.4.90.51.00.00.0001 -Obras e Instalações  
**Valor:** R\$26.000,00  
**Proj/Ativ:**1026-Construção de Galpão p/maquinas/ deposito Materiais  
**Rubrica:**4.4.90.51.00.00.0001-Obras e Instalações  
**Valor:**500,00  
**Proj/Ativ:**1024-Tratamento e Controle de Efluentes  
**Rubrica:**3.3.90.39.99.00.0001-Demais Serviços de Terceiros \_ Pessoa Jurídica  
**Valor:**R\$3.500,00

Proj/Ativ: 1023-Implantação de Centros Administrativos  
Rubrica:3.3.90.39.99.00.00.0001-Demais Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica  
Valor:R\$5.000,00  
Proj/Ativ:1022-Saneamento Básico Urbano  
Rubrica:3.3.90.39.99.00.00.0001-Demais Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica  
Valor:R\$1.500,00  
Proj/Ativ:1020 Pró-Luz  
Rubrica:4.4.90.51.00.00.0001-Obras e Instalações  
Valor:R\$ 6.000,00  
Proj/Ativ:1019-Telefonia  
Rubrica:4.4.90.52.00.00.0001-Equipamento e Material Permanente  
Valor:R\$8.000,00  
Proj/Ativ:1015-Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos  
Rubrica:4.4.90.52.00.00.0001-Equipamento e Material Permanente  
Valor:R\$9.500,00

Órgão:03-Sec.da Administração, Planej. e Fazenda.  
Unidade:01- Unidade subordinada  
Proj/Ativ:2005-Manutenção das Atividades da Secretaria  
Rubrica:3.1.90.13.01.01.0001-FGTS-Servidores  
Valor:R\$9.000,00

Órgão:05-Sec.Agric.Com.Ind.Pec.Turis.Des. e Obras  
Unidade:02-Unidade de Diretoria de Agric.Com.Ind. e Pecuária  
Proj/Ativ:2029-Desenv.Sustentável da Região Planalto  
Rubrica:3.3.90.39.99.00.0001-Demais Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica  
Valor:R\$2.000,00  
Unidade:03-Fundo de Desenvolvimento Agropecuário  
Proj/Ativ:2024-Manutenção de Fundo de Desenv. Agropecuário  
Rubrica:3.1.90.16.02.00.0001-Serviços Extraordinário –Horas Extras  
Valor:R\$8.000,00  
Proj/Ativ:2024-Manutenção de Fundo de Desenv. Agropecuário  
Rubrica:3.3.90.30.00.00.0001-Material de Consumo  
Valor:R\$20.000,00  
Proj/Ativ:2024- Manutenção de Fundo de Desenv. Agropecuário  
Rubrica:3.3.90.39.99.00.0001-Demais Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica  
Valor:R\$10.000,00  
Unidade:04-Fundo do Turismo  
Proj/Ativ:2025- Manutenção do Fundo do Turismo  
Rubrica:3.3.90.14.01.00.0001-Diárias Servidores  
Valor:R\$7.000,00

Órgão:04-Sec.de Educação,Cultura ,Esporte e Lazer  
Unidade:03-Unidade de Cultura  
Proj/Ativ:2017-Manutenção das Atividades do Departamento Cultura  
Rubrica:3.1.90.11.01.00.0001-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores  
Valor:R\$4.000,00

TOTAL R\$ 123.000,00

Art 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO,ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JUNHO DE 2002.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TABAJARA ROSA DE MIRANDA  
SEC. DA ADM.PL.E FZ.

